

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 220/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**ATO APOSTILADO: ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 59/2024****VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 24.0.000029923-1**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 04101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em virtude de mudança na data de entrega do objeto, resolve **APOSTILAR** a Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 59/2024, firmado com a empresa **TD DANTAS SOLUÇÕES**, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **mudança na data de entrega do objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 59/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por meio do presente Termo de Apostilamento fica alterada a data de entrega do objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato), que passará de **18/04/2024**, para **27/02/2025**, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

OBJETO	Fornecimento da alimentação necessária (quentinhas e lanches) para Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 18/04/2024, referente ao julgamento do Processo nº 0000684-65.2011.8.18.0032 , originário da 5ª vara da Comarca de Picos.
---------------	---

LEIA-SE:

OBJETO	Fornecimento da alimentação necessária (quentinhas e lanches) para Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 27/02/2025 , referente ao julgamento do Processo nº 0000684-65.2011.8.18.0032 , originário da 5ª vara da Comarca de Picos.
---------------	---

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO)

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas condições constantes na Ordem de Fornecimento (Contrato), não expressamente alteradas por este Apostilamento e vinculado ao processo digital Nº 24.0.000029923-1.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se à Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 59/2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 04/09/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5873981** e o código CRC **FA5099A9**.